



L E I Nº 5.041, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(152).....R\$		10.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
03-FUNDEF – F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL		
2047-Manutenção do FUNDEF		
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(171).....R\$		5.880,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2108-Man. do Prog.de Prestação de Benefícios no Plantão Social		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(369).....R\$		9.400,00
TOTAL.....R\$		25.280,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02-MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1184-Construção de Escolas de Educação Infantil – MDE		
44.90.51-Obras e Instalações-(566).....R\$		10.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
03-FUNDEF – F. DES. ENSINO FUNDAMENTAL		
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
44.90.51-Obras e Instalações-(174).....R\$		5.880,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2095-Manut. da Gestão do Depto Municipal de Assistência Social		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(324).....R\$		9.400,00
TOTAL.....R\$		25.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração